PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 3413 de 28/02/2012

LEI Nº 3.775, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Policlínica PB.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Policlínica PB,** entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.651.010/0001-76, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 244/2011, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi, Claudemir Zanco, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA